



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

## PROCURADORIA GERAL

**DECRETO Nº 68/2025, de 14 de março de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 1.701.642,53 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6340/2024, de 17 de julho de 2024,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.701.642,53, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.302.8.2040-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	774	R\$ 1.694.371,84
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.694.371,84
36.000 - PROCURADORIA GERAL		
36.001 - PROCURADORIA GERAL		
36.001.4.122.1.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	739	R\$ 7.270,69
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 7.270,69
<b>Total dos Créditos.....</b>		<b>R\$ 1.701.642,53</b>

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.302.8.2040-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	254	R\$ 1.694.371,84
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.694.371,84
36.000 - PROCURADORIA GERAL		
36.001 - PROCURADORIA GERAL		
36.001.4.122.1.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	734	R\$ 7.270,69
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 7.270,69
<b>Total dos Recursos.....</b>		<b>R\$ 1.701.642,53</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de março de 2025.**